

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	4
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	5
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	6

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO DPG Nº 133 DE 12 DE MARÇO DE 2025

*Designa extraordinariamente a defensora pública
Gabriela Ruzzene*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o pedido formulado por meio do Processo SEI! n.º 25.0.000001824-7,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente a defensora pública **GABRIELA RUZZENE**, sem prejuízo de suas atribuições originárias, para substituir a defensora **HELENA LEONARDI DE FRANCESCHI** no dia **16/04/2025**.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 132 DE 12 DE MARÇO DE 2025

*Designa extraordinariamente o defensor público
Israel Bresola Júnior*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o pedido formulado por meio do Processo SEI! n.º 25.0.000001858-1,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente o defensor público **ISRAEL BRESOLA JÚNIOR**, sem prejuízo de suas atribuições originárias, para atuar nos autos n.º 0009438-55.2024.8.16.0174, perante o Juizado Especial Criminal de União da Vitória.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.



MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 131 DE 11 DE MARÇO DE 2025

Designa extraordinariamente os defensores públicos Marcelo Lucena Diniz e Wisley Rodrigo dos Santos

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO os Editais AEMA nº 006/2025 e nº 008/2025;

CONSIDERANDO a participação dos defensores públicos **Marcelo Lucena Diniz** e **Wisley Rodrigo dos Santos** no evento Concilia Paraná, realizado na cidade de Curitiba/PR, no dia 7 de março de 2025;

CONSIDERANDO o pedido formulado por meio do Processo SEI! n.º25.0.000001838-7,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, de forma retroativa, o defensor público **Marcelo Lucena Diniz**, sem prejuízo de suas atribuições originárias, para realizar as providências judiciais e extrajudiciais necessárias relativas aos atendimentos realizados no dia **07/03/2025**, cuja lista segue abaixo:

Atendimentos Solar nº 250307.000.966; 250307.000.787; 250307.002.638; 250307.002.344; 250307.000.821; 250307.000.586; 250307.002.292; 250307.002.220 e 250307.002.672.

Art. 2º. Designar extraordinariamente, de forma retroativa, o defensor público **Wisley Rodrigo dos Santos**, sem prejuízo de suas atribuições originárias, para realizar as providências judiciais e extrajudiciais necessárias relativas aos atendimentos realizados no dia **07/03/2025**, cuja lista segue abaixo:

Atendimentos Solar nº 250307.001.814; 250307.001.195; 250307.002.062; 250307.002.169; 250307.002.296; 250307.002.600; 250307.002.709 e 250307.002.848.

Art. 3º. Esta resolução possui efeitos retroativos ao dia 7 de março de 2025.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



RESOLUÇÃO DPG N° 134, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Designa extraordinariamente defensores públicos para substituição - Umuarama

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

CONSIDERANDO o afastamento do defensor público Cauê Bouzon Machado Freire Ribeiro;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI! n.º 25.0.000001713-5,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **Gustavo Bustillos Monçores Velloso**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 3ª e 5ª Defensorias Públicas da 12ª Região, nos dias 13 a 16 de março de 2025.

Art. 2º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **Wisley Rodrigo dos Santos**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 3ª e 5ª Defensorias Públicas da 12ª Região, nos dias 21 a 24 de março de 2025.

Art. 3º. Esta Resolução possui efeitos retroativos ao dia 13 de março de 2025.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 002/2025
PROCEDIMENTO SEI N.º 24.0.000002353-8**

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação com foco em data lake para atender às demandas institucionais da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR), sobretudo com atenção à centralização e integração de dados para o desenvolvimento de um Ecossistema Digital Colaborativo.

CONTRATADO: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANÁ - CELEPAR



CNPJ: 76.545.011/0001-19

PREÇO: valor total da contratação estimado em R\$ R\$ 1.296.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil reais), o que corresponde a um montante mensal de R\$108.000,00 (cento e oito mil reais).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A contratação da CELEPAR, em conjunto com o Google Cloud, garante à DPE-PR uma solução de Data Lake robusta e segura, objetivando-se fortalecer a base tecnológica, modernizar processos administrativos e melhorar a eficiência dos serviços prestados à população.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. IX, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Resolução DPG n.º 375/2023.

Curitiba, data da assinatura digital.

LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK
Primeira Subdefensora Pública-Geral

ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA CEAM/DPP Nº 10/2025

Suspende as férias de servidora da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

A Coordenadora do Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias da Analista da Defensoria Lethicia Gaidarji Silva, marcadas para o período de 22/04/2025 a 28/04/2025, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, e para o período de 29/04/2025 a 30/04/2025, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024, pelo motivo de fruição de licença para capacitação.

Curitiba, 12 de março de 2025.

PATRÍCIA RODRIGUES MENDES
Coordenadora do Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar



PORTARIA DICOM /DPP Nº 001/2025

Suspende as férias de servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O Coordenador, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias da Analista da Defensoria Rosane Mioto dos Santos, marcadas para o período de 05/05/2025 a 30/05/2025, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, pelo motivo de manifestação de interesse da servidora na suspensão das férias, bem como conveniência do serviço. As novas datas para fruição serão de 07/04/2025 a 16/04/2025 (10 dias) e de 23/06/2025 a 26/06/2025 (04 dias). Os demais dias serão fruídos no segundo semestre, conforme programação semestral a ser publicada em momento oportuno.

Curitiba, 10 de março de 2025.

DIEGO RIBEIRO HAMDAR
Diretor de Comunicação

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA 0006/2025/PATO BRANCO/DPE-PR

Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.

A **COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE PATO BRANCO**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que, no(s) período(s) de 02/01/2025, 03/01/2025 e 06/01/2025, a Defensora Pública Gabriela Ruzzene foi designada para o regime de plantão no recesso judiciário, nos termos da RESOLUÇÃO DPG n. 617, de 6 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 053 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 073 de maio de 2023, a Instrução Normativa nº 076 de maio de 2023, que dispõem sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões durante o Recesso do Judiciário, audiências de custódias, mutirões e Programa Justiça do Espectador e Grandes Eventos por membros da Defensoria Pública do Paraná;

CONSIDERANDO que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará



em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

CONSIDERANDO que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4§ da IN nº 041/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Gabriela Ruzzene** no(s) dia(s) 16/06/2025 a 18/06/2025, a fim de compensar 3 dia (s) de atividade(s) exercida(s) durante o período do(a) Plantão de Recesso do Judiciário.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

HELENA LEONARDI DE FRANCESCHI
Defensora Pública Coordenadora da Sede de Pato Branco

PORTARIA DPP-FAM Nº 003/2025

Autoriza afastamento de Defensora Pública em compensação dos dias de atividade em substituição/designação.

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE CURITIBA – ÁREA DE FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que a Defensora Pública LUÍZA NORTHFLEET PRZYBYLSKI foi designada extraordinariamente em substituição/designação e percebeu licença compensatória;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar 265/2024, a Deliberação CSDP 005, de 21 de maio de 2024, a Deliberação CSDP 006, 21 de maio de 2024, a Deliberação CSDP 012, de 27 de junho de 2024, a Deliberação CSDP 014, de 27 de junho de 2024 que dispõem sobre a implantação da licença compensatória por substituição realizados por membros(as) da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em substituições não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

RESOLVE



Art. 1º. Autorizar o afastamento da Defensora Pública **LUÍZA NORTHFLEET PRZYBYLSKI** no(s) dia(s) **18/03/2025** e **19/03/2025**, a fim de compensar **02** dia de atividades exercidas em substituição.

Curitiba - PR, 10 de março de 2025

FRANCISCO MARCELO FREITAS PIMENTEL RAMOS FILHO
Defensor Público Coordenador da Área de Família

PORTARIA NUPEP/DPP Nº 03/2025

Concede férias à servidora da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

A Coordenadora, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 54/2021 e Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE FÉRIAS** a assessora para assuntos jurídicos DAS-5, conforme especificado abaixo:

Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FRUIÇÃO
ANNA ASHLEY DELIMA	assessora para assuntos jurídicos DAS-5	01/01/2024 a 31/12/2024	a 01	07/04/2025 a 07/04/2025
		01/01/2025 a 31/12/2025	a 09	08/04/2025 a 16/04/2025

Curitiba, 10 de março de 2025.

LUANA NEVES ALVES
Defensora Pública Chefe do NUPEP

PORTARIA 04/2025/GUARAPUAVA/DPE-PR

Autoriza afastamento de Defensora Pública em compensação dos dias de atividade em plantão.

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE GUARAPUAVA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que, no(s) período(s) de **23/12/2024 a 06/01/2025**, a(o) Defensora Pública(o) **Jessica Sacchi Ribeiro** foi designada(o) para o regime de plantão, nos termos da **Portaria nº 05/2024 - Recesso do Judiciário**; **CONSIDERANDO** o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a



Instrução Normativa nº 053 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 073 de maio de 2023, a Instrução Normativa nº 076 de maio de 2023, que dispõem sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões durante o Recesso do Judiciário, audiências de custódias, mutirões e Programa Justiça do Espectador e Grandes Eventos por membros da Defensoria Pública do Paraná;

CONSIDERANDO que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

CONSIDERANDO que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) **JESSICA SACCHI RIBEIRO** no(s) dia(s) **13/03/2025 e 17/03/2025**, a fim de compensar **2** dias de atividade(s) exercida(s) durante o período **do Recesso do Judiciário**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 12 de março de 2025.

Guarapuava, 12 de março de 2025

MARIELA REIS BUENO

Defensora Pública

Coordenadora da Sede de Guarapuava

PORTARIA DPP/MGA Nº 005/2025

Suspende as férias da servidora da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

A Coordenadora, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias da Analista da Defensoria Pública EMILIA TOCIE FUJIWARA marcadas para o período de 07/04/2025 a 17/04/2025, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024. Remarcando-se 10 dias para o período de 09/06/2025 a 18/06/2025, restando suspensos, portanto, 01 dia pelo motivo de conveniência do serviço, os quais serão remarcados em momento oportuno.



Maringá, 13 de março de 2025.

ANA LUISA IMOLENI MIOLA
Defensora Pública - Coordenadora

PORTARIA NUDIJ/DPP Nº 02/2025

Concede férias à servidora Giulia Oleani Bataglino Benatti da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

O Coordenador Fernando Redede Rodrigues, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 54/2021 e Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE FÉRIAS** à servidora infracitada, conforme especificado abaixo:

Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FRUIÇÃO
GIULIA OLEANI BATAGLINI BENATT	ASSESSORA JURÍDICA	01/01/2024 a 31/12/2024	02	24/03/2025 a 25/03/2025
		01/01/2025 a 31/12/2025	03	26/03/2025 a 28/03/2025

Curitiba, 13 de março de 2025.

FERNANDO REDEDE RODRIGUES
Defensor Público Coordenador do NUDIJ

